

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# EDITAL Nº 11/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador Walter Rocha Barone, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento geral, que nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 2185373-07.2022.8.26.0000 foi concedida parcialmente liminar para que os impetrantes **ANA PAULA GOYOS BROWNE** e **JULIANO DE SALLES** realizem a prova escrita e prática do Grupo 2 – Provimento – pessoas com deficiência, que será realizada no dia 28/08/2022.

**FAZ SABER, AINDA**, que os candidatos supramencionandos deverão fazer a prova escrita e prática do referido certame na data, local e horário a seguir descritos, com as seguintes informações e recomendações:

#### **GRUPO 2 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)**

DATA: 28/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:00 HORAS

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS

LOCAL: UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO A

Rua Antonio Macedo, nº 505 - Parque São Jorge - Tatuapé - São Paulo - SP

#### DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALAS

A partir do dia 26/08/2022 os candidatos deverão acessar o site da Fundação Vunesp e pesquisar o andar e a sala em que farão sua prova escrita e prática do Grupo 2.

#### II - DA PROVA

- 1. A Prova Escrita e Prática consiste numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas e terá a duração de 04 (quatro) horas;
- 1.1 Haverá uma prova distinta para cada um dos três grupos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (provimento e remoção). A nota obtida em cada um dos três grupos valerá para os dois critérios (provimento e remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos;
- 2. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, sendo 4,0 (quatro) pontos para a dissertação, 4,0 (quatro) pontos para a peça prática e 1,0 (um) ponto para cada uma das 02 (duas) questões discursivas, e terá peso 04 (quatro);
- 3. Os candidatos somente serão considerados habilitados para a Prova Oral se obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem sua realização fora das datas, horários e locais prédeterminados. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do Concurso Público.

# III - DOCUMENTOS

- 1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar:
- a) original da cédula de identidade;
- b) original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto);
- 2. Será exigida, para participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
  - 3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos;
  - 5. Sem documento, o candidato não terá acesso à sala de prova.

#### IV - MATERIAL

- 1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local da prova escrita e prática, munido de:
- a) caneta (tinta azul ou preta);
- b) lápis prèto nº 2;



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) borracha.
- 2. Os candidatos poderão portar, para consulta, textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, inclusive as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça impressas pelo candidato, desde que não contenham comentários ou anotações de qualquer natureza, incluindo-se na vedação modelos e anotações feitas pelo próprio candidato;
- É proibida a consulta a obras de doutrina, apostilas, formulários, dicionários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos;
  - 4. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

## V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, convenientemente trajados, para identificação e ingresso nas salas de prova;
- 2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 12h30min (doze horas e trinta minutos) não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário;
  - 3. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum;
- 4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, *tablets*, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, *pagers*, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, bem como de relógios digitais (tipo Apple Watch ou outros similares);
- 5. Na Prova Escrita e Prática será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos, conforme item IV, subitens 2, 3 e 4 deste Edital:
- 6. A Prova Escrita e Prática será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar;
  - 6.1. Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova;
  - 7. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.
- 8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.
- 8.1 Ao terminar a Prova Escrita e Prática, o candidato, obrigatoriamente, deverá entregar ao fiscal de sala os Cadernos de Respostas:
  - 9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - b) não apresentar um dos documentos exigidos no capítulo III deste Edital;
  - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) retirar-se da sala de prova antes de decorrida a metade de sua duração (duas horas);
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas e impressos não permitidos ou calculadoras;
  - g) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - i) não devolver os Cadernos de Respostas:
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## VI- OBSERVAÇÕES FINAIS

Em data a ser oportunamente divulgada, os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita e Prática deverão comprovar os requisitos enumerados no item 4 do Edital nº 01/2021, bem como apresentar os documentos indicados nos subitens 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 do referido Edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 25 de agosto de 2022.

WALTER ROCHA BARONE DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO

(Assinatura Eletrônica)